

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	55
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12566
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Confecção de bandeiras oficiais / CRCMG

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 11/02/2025

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 07/03/2025

Descrição resumida: Confeção de bandeiras oficiais / CRCMG

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Considerando que as bandeiras utilizadas no auditório do CRCMG e as que ficam hasteadas na entrada do Edifício do CRCMG, encontram-se danificados pelo tempo de uso. Faz-se necessária confeção de novas bandeiras, visando manter a manutenção predial.

A confeção das bandeiras é necessária para:

- Cumprir protocolos oficiais e normas de cerimonial em eventos institucionais, solenidades e atos públicos;
- Assegurar a identidade visual e representatividade do Conselho perante a sociedade;
- Promover o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, conforme determina a legislação vigente;
- Substituir bandeiras desgastadas pelo tempo e pelo uso, garantindo sua correta apresentação.

Cabe destacar que a contratação do serviço está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, contribuindo diretamente para a consecução do objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes de gestão.

Além disso, a execução deste serviço está contemplada no projeto anual "Aquisição de Bens de Consumo", que dispõe de recursos orçamentários na rubrica "Bandeiras, Flâmulas e Placas", garantindo a viabilidade financeira para a realização dessa intervenção.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Confeção 3 (três) bandeiras oficiais do Brasil, medindo: 1,35 x 1,93m.	3
Confeção de 3 (três) bandeiras oficiais do Estado de Minas Gerais, medindo: 1,12 x 1,60m.	3
Confeção de 3 (três) bandeiras com a logo do CRCMG, medindo: 1,12 x 1,60m.	3

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.01.005 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	R\$ 2,000.00	R\$ 1,569.00
OBS:			R\$ 2,000.00	R\$ 1,569.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	11/02/2025	14:29
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	11/02/2025	17:58

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: CAIS COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 18.305.145/0001-66
Contato: LUCAS
Telefone: (31) 9370-2106
E-mail: CAISCOMERCIO@GMAIL.COM

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
3	Confecção 3 (três) bandeiras oficiais do Brasil, medindo: 1,35 x 1,93m.	R\$ 194,90	R\$ 584,70
3	Confecção de 3 (três) bandeiras oficiais do Estado de Minas Gerais, medindo: 1,12 x 1,60m.	R\$ 154,90	R\$ 464,70
3	Confecção de 3 (três) bandeiras com a logo do CRCMG, medindo: 1,12 x 1,60m.	R\$ 154,90	R\$ 464,70

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 1.514,10

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.